

# **PROJETO DE LEI N° 41/2021**

*Denomina logradouro público: Avenida Chiquito Marinho.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á “Avenida Chiquito Marinho” o logradouro público desta cidade de Itaúna – MG, (Avenida Sanitária localizada na Zona 10 Bairro Santa Edwiges), descrita conforme o memorando de número 02/2021, encaminhado pelo Poder Executivo: Tem seu início na Rua Ana de Faria Dornas com a Rua Raquel Rabelo, deste ponto segue pela lateral esquerda com a quadra 09, Avenida Tirézio Geraldo Gomes, quadra 15, Rua Zé do Euzébio, Quadra 20 e tem seu término no lote 52 da quadra 31 (Rua Alfredo Justiliano de Morais), Pela lateral direita tem seu início na Rua Ana de Faria Dornas deste ponto segue confrontado com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaúna até o lote 01 da quadra 39 (Rua Alfredo Justiliano de Morais), onde tem seu Término.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021

**Alexandre Campos**  
*Presidente do Poder Legislativo*

## **JUSTIFICATIVA**

Francisco Marinho de Faria Filho, nasceu em Itaúna, no Ponto da Palha, zona rural aos 30 de novembro de 1924 e faleceu em 25 de novembro de 2017 há 5 dias de completar 93 anos. Filho de Francisco Marinho de Faria e Maria Augusta de Faria, itaunenses que constituíram família numerosa com total de 14 filhos: Derossi, Gessy, Anita, José, Ildemar, Maria, Jadir, Jair, Alvira, Nardi, Francisco, Oneci, Nardy e Otacílio Marinho todos radicados em Itaúna.

Casou-se com Lygia Koscky Antunes Faria tendo 4 filhos: Heitor, Sônia, Márcia e Rosane. Além de 9 netos e 7 bisnetos.

Francisco sempre foi muito dinâmico, trabalhador, empreendedor, político, comerciante perspicaz e inteligente. Teve as empresas: Fundição Marinho, Depósito de Bebidas Canabrava, Bebidas Efram, Posto de Gasolina Beira Rio e fazendas onde atuava como produtor de leite, participando das 2 cooperativas. Nessas atividades gerou muitos empregos para a cidade.

Adorava Futebol, era cruzeirense, gostava e incentivava a parte social e esportiva de Itaúna. Foi presidente do Esporte Clube Itaúna, sócio dos clubes União, Iate Clube, Tropical, Rotary de Itaúna e presidente por 2 vezes do Automóvel Clube de Itaúna.

Político atuante, foi vereador por 3 mandatos (1963-1967), (1967- 1970), (1971-1973) sempre batalhando por melhorias na zona rural. Membro também do diretório do PMDB.

Irmão do ex-prefeito Jadir Marinho e tio do atual Prefeito Neider Moreira de Faria, a política correu no sangue da família

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

**Alexandre Campos**  
*Presidente do Poder Legislativo*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATÓRIO**

**AO PROJETO DE LEI N°. 41/2021**

**Silvano Gomes Pinheiro**

*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 24/02/2021, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 41/2021 de autoria do Vereador Alexandre Campos, que Denomina logradouro público: “Avenida Chiquito Marinho”*. E tendo avocado para si para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar o logradouro público **“Avenida Chiquito Marinho”** desta cidade de Itaúna-MG, (Avenida Sanitária localizada na Zona 10 Bairro Santa Edwiges), descrita conforme memorando de número 02-2021 encaminhado pelo Poder Executivo: Tem seu início na Rua Ana de Faria Dornas com a Rua Raquel Rabelo, deste ponto segue pela lateral esquerda com a quadra 09, Avenida Tirézio Geraldo Gomes, quadra 15, Rua Zé do Euzébio, Quadra 20 e tem seu término no lote 52 da quadra 31(Rua Alfredo Justiliano de Moraes), Pela lateral direita tem seu início na Rua Ana de Faria Dornas deste ponto segue confrontando com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaúna até o lote 01 da quadra 39 (Rua Alfredo Justiliano de Moraes), onde tem seu término.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2021.

**Joselito Gonçalves Moraes**  
*Membro*

**Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.**  
*Membro*